

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

LEI Nº 4.220, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Aumenta o quantitativo de vagas do cargo de Professor MaMPA.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o quantitativo de vagas do cargo de **PROFESSOR MaMPA**, constante da Lei Municipal nº 3.469/2007, **passando de 118 (cento e dezoito) para 128 (cento e vinte e oito) vagas.**

Artigo 2º - As atribuições do referido cargo, são as constantes da Lei nº 2.505/1998.

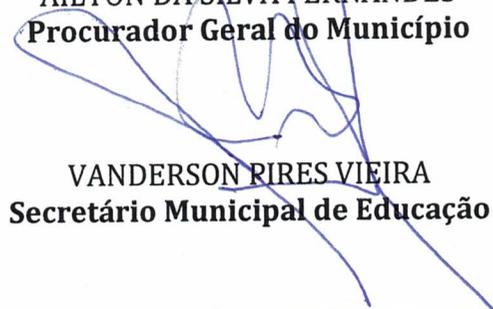
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 19 de junho de 2018.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


VANDERSON RIRES VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Praça João Acacinho, 01 – CEP 29560-000 – Tel.: (0xx) 28 3553-1493 - Guaçuí - ES.